



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATO ADITIVO:** 057/2.022

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA

**CONTRATADA:** CODAL ENGENHARIA LTDA.

**CONTRATO DE ORIGEM:** 035/2.018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1657/2.017

**CONCORRÊNCIA** nº 001/2.017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de Creche do Bairro Vicente Nunes, com fornecimento de material e mão de obra, localizada na Rua Helena de Moraes Pinheiro, Zona Urbana de Nazaré Paulista, estado de São Paulo, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **CODAL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida à Rua Catequese, 1.149, Bairro Vila Guiomar em Santo André/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 07.273.747/0001-62, neste ato representada por **ALFREDO CHAVES MARTINS**, portador do CPF/MF sob n.º 257.597.017-20, doravante denominada "**CONTRATADA**".

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, §2º, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 19 de junho de 2.022 até o dia 18 de junho de 2.023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 09 de junho de 2.022.

---

Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

---

Alfredo Chaves Martins  
Codal Engenharia Ltda

Testemunhas

---

Nome/RG

---

Nome/RG